



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2048, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 38/2025/CCS-JORNAL/UFAM, Processo n. 23105.038046/2025-95, protocolado em **26/08/2025**, do servidor RENAN ALBUQUERQUE RODRIGUES que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **RENAN ALBUQUERQUE RODRIGUES**, matrícula SIAPE n. 2658392, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3054, de 16/10/2019	C4 - ADJUNTO 4	25/03/2017 a 25/03/2019	27/09/2019	27/09/2019
Portaria nº 1565, de 29/09/2021	D1 - ASSOCIADO 1	27/09/2019 a 27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021
Portaria nº 1915, de 29/09/2023	D2 - ASSOCIADO 2	27/09/2021 a 27/09/2023	27/09/2023	27/09/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3054, de 16/10/2019	C4 - ADJUNTO 4	25/03/2017 a 25/03/2019	Prescrito	25/03/2019
Portaria nº 1565, de 29/09/2021	D1 - ASSOCIADO 1	25/03/2019 a 25/03/2021	25/03/2021	25/03/2021
Portaria nº 1915, de 29/09/2023	D2 - ASSOCIADO 2	25/03/2021 a 25/03/2023	25/03/2023	25/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 01/09/2025, às 22:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2087, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037551/2025-12, protocolado em 27/08/2025, que trata da progressão funcional do servidor PEDRO DONADIO DE TOMAZ JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Eletrônica e Computação da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 26/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **PEDRO DONADIO DE TOMAZ JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1084210, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/02/2019 a 04/02/2021**.

Art. 2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/02/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/02/2021**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 04/09/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2778947** e o código CRC **6A2A2DFC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2135, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso V e § 1º, do Decreto Nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o Parecer 44 da Coordenação Financeira e Administrativa - PROPESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.038508/2025-74, de interesse do(a) servidor(a) Gilton Mendes dos Santos,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **GILTON MENDES DOS SANTOS**, lotado(a) no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS, para realizar atividades e apresentar palestra na Universidad de los Andes, em Bogotá/Colômbia. As atividades incluem a participação em um colóquio sobre saberes indígenas e a execução de um projeto de internacionalização do CNPq focado na Amazônia indígena. **O afastamento ocorrerá no período de 13/09/2025 a 20/09/2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 12/09/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2784795** e o código CRC **F79EDD8E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2137, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre(a), protocolado em 22/07/2025 sob o n.º de Processo 23105.024657/2025-56;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora SULCIMILENA MADY FLORES, matrícula SIAPE n.º 1755304, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, pela obtenção do título de MESTRADO em Ciências e Tecnologia para Recursos Amazônicos, pela Universidade Federal do Amazonas, em 21/07/2025, com percentual de 52%.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **22/07/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 15/09/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2786404** e o código CRC **4C87CC56**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2138, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Final de Estágio Probatório emitida pelo Conselho Diretor/CONDIR da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF, em 22/05/2025, consoante o Processo n.º 23105.034639/2022-30 de 24/08/2022;

CONSIDERANDO que a sigla da unidade de lotação da docente Mariana Barros de Cerqueira e Silva, apresenta incorreção na Portaria 1986/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 1986, de 20/08/2025, que homologou o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **MARIANA BARROS DE CERQUEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3305119, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º HOMOLOGAR ... lotada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCA.

Leia-se corretamente:

Art. 1º HOMOLOGAR ... lotada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/09/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2786423** e o código CRC **0777F1CA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2139, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 119/2025/PROGESP/UFAM, datado de 03/09/2025, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.039445/2025-73;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **GIGLIANNE ACACIO FERRAZ**, matrícula SIAPE nº 1514994, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-02, de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/09/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2788576** e o código CRC **A4E3EF08**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2140, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 71/2025/ICET/UFAM, datado de 01/09/2025, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.038908/2025-80;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **ADRIANE SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2679946, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Informática, da Função Gratificada FG-01, de **Gerente** de Informática/TI do ICET/UFAM.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO CARLOS BRAZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3356567, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Gerente** de Informática/TI do ICET/UFAM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 15/09/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2788661** e o código CRC **109FBA07**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2141, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso V e § 1º, do Decreto Nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o PARECER 45/2025 da Coordenação Financeira e Administrativa - PROPESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.039480/2025-92, de interesse do(a) servidor(a) Naziano Pantoja Filizola,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **NAZIANO PANTOJA FILIZOLA**, Instituto de Ciências Exatas - ICE/DEGEO, para participar da segunda fase de um processo de financiamento do Instituto Francês de Pesquisas para o Desenvolvimento (IRD). A participação se dará através de uma defesa presencial em Toulouse e Marselha, na França, de uma proposta visando o financiamento por aquele órgão do governo francês de Laboratórios Mistos Internacionais (LMI), **no período de 26 de setembro a 3 de outubro de 2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/09/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2788670** e o código CRC **8BBDCE66**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2142, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 08/09/2025, consoante o Processo n.º 23105.038009/2020-72 de 28/10/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório do servidor **DÉRCIO LUIZ REIS**, matrícula SIAPE n.º 2319550, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado Faculdade de Tecnologia-FT/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 15/09/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2788744** e o código CRC **502E076B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2144, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº 35/2025/PPGCTS - ICET/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.039630/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) e indígenas, oriundos do Processo Seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde - PPGCTS, conforme Edital Nº 046/2025-PROPESP/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE DIA 10 de setembro de 2025		
	CATEGORIA	SIAPÉ Nº
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	3144343
	Docente	2236293
	Representante Discente/Pedagogia	
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Representante Discente/Ciências Econômicas	
BANCA RECURSAL - 13 de setembro de 2025		
PRESIDENTE	Docente	1522490

	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Representante Discente/Ciências Econômicas	

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Convalidar os atos já realizados pela Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/09/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2789533** e o código CRC **FD4CA0F8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2147, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o inciso *a*, do item 6.3 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, publicado no DOU de 26/02/2025, seção 3, pág. 114, referente ao Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD;

CONSIDERANDO o Despacho 2744536 e demais instruções contidas nos autos SEI nº 23105.014402/2025-85;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR os(as) servidores(as) abaixo arrolados para atuarem como Coordenador de Projeto e Vice Coordenador, no âmbito do projeto: PET - Saúde Digital "Entre Redes e Rios: Saúde Digital e Formação Interprofissional para impulsionar o cuidado integral na Amazônia":

Coordenador:
ÁLVARO HAFIZ CURY - SIAPE: 3132714

Vice-Coordenador:
FABÍOLA GUERRA NAKAMURA - SIAPE: 1505366

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 16/09/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2789751** e o código CRC **5320F67E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2149, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.038689/2025-39, protocolado em 03/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora ERCÍLIA DE SOUZA ANDRADE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia /ISB/UFAM, em 03/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionada a docente ERCÍLIA DE SOUZA ANDRADE, passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ERCÍLIA DE SOUZA ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 2894082, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/08/2023 a 26/08/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/08/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 15/09/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2790252** e o código CRC **66EF4B60**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2150, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.028679/2025-95, protocolado em 03/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor HAROLDO DE ALMEIDA GUERREIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 29/08/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HAROLDO DE ALMEIDA GUERREIRO**, Matrícula SIAPE nº 0267966, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/07/2021 a 12/07/2023**.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível 2 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **12/07/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/07/2023**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 15/09/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2790374** e o código CRC **A75AE9DB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2151, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.029322/2025-24, datado de 16/07/2025, que trata do horário especial ao servidor ALLAN DOS SANTOS PINTO por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 114.617/2025, de 03/09/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de horário especial de 06 (seis) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º da Lei Nº 8.112/1990, ao servidor **ALLAN DOS SANTOS PINTO**, Matrícula SIAPE nº 1454189, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, lotado na Faculdade de Educação – FAGED/UFAM.

Art. 2º. ESTABELECER que o servidor deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação da dependente em **03/09/2027**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 15/09/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2790396** e o código CRC **362F6C99**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2152, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030986/2025-36, protocolado em 21/08/2025, que trata da progressão funcional do servidor JOSÉ MIR JUSTINO DA COSTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Estatística do Instituto de Ciência Exatas /ICE/UFAM, em 21/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente JOSÉ MIR JUSTINO DA COSTA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ MIR JUSTINO DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2559072, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/09/2023 a 09/09/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **09/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/09/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 15/09/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2790750** e o código CRC **A3FB083C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2153, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.021005/2025-60, protocolado em 25/08/2025, que trata da promoção funcional da servidora JULIANA VIANNA PEREIRA, lotada na Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 26/05/2025, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 15/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o declínio de Revisão de Carreira formalizado pelo Despacho PPGO - FAO (SEI 2761413) ;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 4, na qual estava posicionada a docente JULIANA VIANNA PEREIRA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **JULIANA VIANNA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1457228, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe D, de Titular, referente ao interstício de **09/09/2023 a 09/09/2025**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **09/09/2025**, data de aprovação do

Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 15/09/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2790830** e o código CRC **9EE082D9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2154, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039574/2025-61, protocolado em 08/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora ÂNGELA ALANIS GARRIDO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 08/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ÂNGELA ALANIS GARRIDO**, matrícula SIAPE n.º 3190377, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/06/2012 a 27/06/2014**.

Art. 2º ENQUADRAR o servidor no Nível 2 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º ESTABELECE que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **08/09/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/06/2014**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 15/09/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2790850** e o código CRC **558DA401**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2155, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039692/2025-70, protocolado em 04/09/2025, que trata da promoção funcional da servidora ROBERTA PAREDES VALIN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM, em 04/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ROBERTA PAREDES VALIN**, matrícula SIAPE n.º 2350248, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/03/2022 a 04/03/2024**.

Art. 2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/03/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/03/2024**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 15/09/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2790856** e o código CRC **83251A41**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2156, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039742/2025-19, protocolado em 04/09/2025, que trata da promoção funcional da servidora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LITAIFF, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 04/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013 e Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LITAIFF**, matrícula SIAPE n.º 1228529, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar A, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/08/2003 a 08/08/2005**.

Art. 2º. ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**, de acordo com as Tabelas de Correlação supramencionadas.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **04/09/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/08/2005**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 15/09/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2790994** e o código CRC **1FB88BB0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2157, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 72/2025/IEAA/UFAM, datado de 08/09/2025, da Direção do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, a Decisão Ad Referendum do Conselho Diretor - IEAA, datado de 08/09/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.038495/2025-33;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **EVANÍZIO MARINHO DE MENEZES JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1958307, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Ciências: Matemática e Física do IEAA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 12/09/2025.**

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **RUBENS SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2486343, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Ciências: Matemática e Física do IEAA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 12/09/2025.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2791110** e o código CRC **AE223E10**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2158, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.038567/2025-42, protocolado em 04/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora CLAUDIA ANDREA CORREA GARCIA SIMOES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 04/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **CLAUDIA ANDREA CORREA GARCIA SIMOES**, matrícula SIAPE n.º 1169019, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/07/2019 a 26/07/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/07/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/07/2021**.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 15/09/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2791122** e o código CRC **C3B4174D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2159, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 127/2025/DTF/UFAM, Processo n. 23105.039572/2025-72, protocolado em **04/09/2025**, do servidor ADEMAR VIEIRA DO SANTOS que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUG/PFG/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A L T E R A R as Portarias do servidor **ADEMAR VIEIRA DO SANTOS**, matrícula SIAPE n. 4197101, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1510, de 15/10/2020	A2 - AUXILIAR 2	05/10/2011 a 05/10/2013	01/08/2016	04/06/2014
Portaria nº 1543, de 23/10/2020	B1 - ASSISTENTE 1	04/06/2014 a 04/06/2016	01/08/2016	08/06/2016
Portaria nº 1617, de 12/11/2020	B2 - ASSISTENTE 2	08/06/2016 a 08/06/2018	11/07/2018	11/07/2018
Portaria nº 1651, de 19/11/2020	C1 - ADJUNTO 1	11/07/2018 a 11/07/2020	15/07/2020	15/07/2020
Portaria nº 1976, de 09/10/2023	C2 - ADJUNTO 2	15/07/2020 a 15/07/2022	04/08/2022	04/08/2022

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1510, de 15/10/2020	A2 - AUXILIAR 2	05/10/2011 a 05/10/2013	Prescrito	05/10/2013
Portaria nº 1543, de 23/10/2020	B1 - ASSISTENTE 1	05/10/2013 a 05/10/2015	Prescrito	05/10/2015
Portaria nº 1617, de 12/11/2020	B2 - ASSISTENTE 2	05/10/2015 a 05/10/2017	Prescrito	05/10/2017
Portaria nº 1651, de 19/11/2020	C1 - ADJUNTO 1	05/10/2017 a 05/10/2019	Prescrito	05/10/2019
Portaria nº 1976, de 09/10/2023	C2 - ADJUNTO 2	05/10/2019 a 05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 15/09/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2791140** e o código CRC **25079CF6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2160, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.038041/2025-62, protocolado em 04/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora ILANA ZUILA MONTEIRO ALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/ IEAA/UFAM, em 04/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ILANA ZUILA MONTEIRO ALVES**, Matrícula SIAPE nº 2321686, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/06/2019 a 18/06/2021**.

Art. 2º. ENQUADRAR a servidora no Nível 2 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/06/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/06/2021**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 15/09/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2791309** e o código CRC **35D67DAA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2162, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.033638/2025-11, protocolado em 03/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor IVAN DE JESUS FERREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 21/09/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **IVAN DE JESUS FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 0400822, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/06/2021 a 01/06/2023**.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível 2 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **01/06/2021**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 4º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/06/2021**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 15/09/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2791385** e o código CRC **44070F5B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2165, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, Edital PROGESP Nº 001/2025 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.036924/2025-38,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **GABRIELA DE MATTOS VERONEZE**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia - FT, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação na Université Polytechnique des Hauts-de-France (UPHF), no Laboratory of Automation, Mechanics, and Industrial and Human Informatics (LAMIH UMR CNRS 8201), localizado em Valenciennes, França, durante o **período de 01/10/2025 a 31/07/2026**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/09/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2791776** e o código CRC **E8F6A9AC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2169, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a retificação dos termos da Portaria GR nº 2112/2025, de 04/09/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.031531/2025-38;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR os termos da **Portaria nº 2112/2025**, de 04 de setembro de 2025, publicada no Boletim Eletrônico de Serviço em 11 de setembro de 2025:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º – **D E S I G N A R** a servidora **KARLA MAZARELO MACIEL PACHECO...** a partir de 20/08/2025.

Art. 2º – **D E S I G N A R** a servidora **LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR...** a partir de 20/08/2025.”.

LEIA-SE:

“Art. 1º. **D E S I G N A R** a servidora **KARLA MAZARELO MACIEL PACHECO...** a partir de 01/09/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.

Art. 2º. **D E S I G N A R** a servidora **LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR...** a partir de 01/09/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/09/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2793155** e o código CRC **FE13346E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2173, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039631/2025-11, instruído por esta Coordenação em 04/09/2025, no qual é requerida a progressão funcional pelo(a) servidor(a) ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA em 10/09/2025; e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo(a) Chefe de Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 10/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2433488, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/10/2012 a 03/10/2014**.

Art. 2º ENQUADRAR o(a) servidor(a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º ESTABELECE que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **10/09/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/10/2014**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/09/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796528** e o código CRC **434A5AD7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2175, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039811/2025-94, protocolado em 10/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor ERALDO FERREIRA LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 10/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente ERALDO FERREIRA LOPES passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ERALDO FERREIRA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1722295, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/08/2023 a 24/08/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **24/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/08/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/09/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796645** e o código CRC **E3EA078C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2176, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.035953/2025-82, protocolado em 15/08/2025, que trata da progressão funcional do servidor TIAGO VIANA DA COSTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ ICSEZ/UFAM, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente TIAGO VIANA DA COSTA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **TIAGO VIANA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1479765, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/09/2023 a 11/09/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/09/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/09/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796656** e o código CRC **2B788733**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2177, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036734/2025-11, protocolado em 11/09/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) **LUAN LUIZ PEREIRA BATISTA**, lotado (a) na Faculdade de Educação/FACED/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração** e a **2ª Aceleração** de acordo com a sua posição no antigo instituto da Progressão por Capacitação, por meio da Portaria n. GR. 1042/2025 (2588976),

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **LUAN LUIZ PEREIRA BATISTA**, matrícula SIAPE n.º 3869822, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão de Vencimento 10, **ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 11**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **16/03/2017 a 16/03/2022**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Autoconhecimento e Desenvolvimento Pessoal	173 horas	10/08/2024 a 11/09/2025
Total	173h	-

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **11/09/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/09/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796702** e o código CRC **8F88E58B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2178, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039085/2025-18, protocolado em 02/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor AMAZONINO LEMOS DE CASTRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 02/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionado o docente AMAZONINO LEMOS DE CASTRO passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **AMAZONINO LEMOS DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 2267561, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/09/2023 a 12/09/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **12/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/09/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/09/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796758** e o código CRC **0563A34F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2179, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 08/09/2025, consoante o Processo n.º 23105.009990/2022-92 de 16/03/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **ELIMARA LIMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1118193, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/09/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2180, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

ONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 09/09/2025 sob o n.º de Processo 23105.039968/2025-10;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **LEONARDO RÔLA LEITE GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 1414835, ocupante do Cargo de **Assistente em Administração**, lotado na Diretoria Executiva - DIREX/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALIZAÇÃO** em Administração Pública, pela Faculdade Iguaçu, em 06/09/2025, **com percentual de 30%**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **09/09/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/09/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796903** e o código CRC **78C9E515**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2183, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 09/09/2025 sob o n.º de Processo 23105.038601/2025-89;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **ARTHUR CESAR LANZA MATIAS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3151983, ocupante do Cargo de **Técnico em Audiovisual**, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação - ASCOM/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALIZAÇÃO** em Produção Multimídia com Ênfase em Audiovisual, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, em 08/09/2025, **com percentual de 30%.**

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **09/09/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/09/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2797016** e o código CRC **23D67D47**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2184, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025058/2025-50, protocolado em 09/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor JADSON JUSTI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 08/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionado o docente JADSON JUSTI passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **JADSON JUSTI**, matrícula SIAPE n.º 2349255, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/09/2023 a 11/09/2025**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/09/2025**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/09/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2797041** e o código CRC **F6871D88**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2185, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Final de Estágio Probatório emitida pelo Conselho Departamental/CONDEP do Instituto de Ciências Exatas- ICE/UFAM em 10/09/2025, consoante o Processo n.º 23105.007944/2022-59 de 03/03/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 025/21-CONSUNI/UFAM, de 13/12/2021, que regulamenta o Estágio Probatório dos Professores da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art 1º - H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **MARCUS ANTÔNIO MENDONÇA MARROCOS**, matrícula SIAPE n.º 2793234, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2186, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037736/2025-27, protocolado em 27/08/2025, que trata da progressão funcional do servidor EVANDRO DE ARAUJO SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 26/08/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 3, no qual estava posicionado o docente EVANDRO DE ARAUJO SILVA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **EVANDRO DE ARAUJO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0399846, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/07/2023 a 21/07/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **21/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/07/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/09/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2797071** e o código CRC **02B5BB51**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2188, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.026578/2025-80, protocolado em 02/09/2025, que trata da promoção funcional do servidor ANTONIO FÁBIO SABBÁ GUIMARÃES VIEIRA, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 09/07/2025, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 25/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II do Artigo 8º da Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO FÁBIO SABBÁ GUIMARÃES VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2250086, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **12/12/2022 a 12/12/2024**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível Único da Classe D, com denominação de **Titular**.

Art. 3º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **25/08/2025**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso IV, Alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/09/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2797307** e o código CRC **61A69885**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2189, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 11/09/2025 sob o nº de Processo SEI 23105.040366/2025-13;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto Nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo IV da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **CARLOS DA SILVA CAVALCANTE**, Matrícula SIAPE nº 0401509, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Laboratório**, lotado na Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Gestão Pública, pela Faculdade Iguaçu, em 08/09/2025, **com percentual de 30% (trinta por cento)**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **11/09/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/09/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2797386** e o código CRC **B8FB7444**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2191, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, Edital PROGESP Nº 001/2025 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.035721/2025-24,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO**, lotado(a) na Assessoria de Comunicação - ASCOM, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o período de **03/09/2025 a 02/09/2027**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/09/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2797864** e o código CRC **E66A8C4B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2195, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os artigos 3, 5 e o inciso III do artigo 208 da [Constituição Federal de 1988](#);

CONSIDERANDO os artigos 3, 4 e 59 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o [Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011](#), que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado;

CONSIDERANDO a [Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015](#), que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência

CONSIDERANDO o [Documento Orientador do Programa Incluir – acessibilidade na educação superior](#) publicado pelo Ministério da Educação em 2013.

CONSIDERANDO a [Lei nº 14.914/2024](#), que altera a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), estabelecendo o **Programa Incluir**, destinado a garantir acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência.

CONSIDERANDO o inciso XVI do artigo 5 e o artigo 6 da [Resolução 007/2024 do Conselho Universitário da UFAM](#).

CONSIDERANDO o processo de Auditoria interna, relativo a Avaliação da Promoção da Acessibilidade na UFAM, processo SEI n.º 23105.009606/2025-02.

CONSIDERANDO a necessidade de promover condições adequadas para o pleno desenvolvimento acadêmico, social e humano dos estudantes com deficiência, garantindo suporte técnico e multiprofissional.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, campus Manaus, o **Núcleo de Acessibilidade e Permanência (NAP)**, com a finalidade de planejar, implementar e acompanhar as ações voltadas à inclusão e à acessibilidade de estudantes com deficiência, em conformidade com a Lei nº 14.914/2024 (PNAES) e com o Programa Incluir.

Art. 2º. O Núcleo de Acessibilidade terá como objetivos:

- I – Garantir condições de acessibilidade física, pedagógica, comunicacional, tecnológica, arquitetônica, ao público alvo da educação especial;
- II – Assessorar os cursos e setores administrativos na promoção de práticas inclusivas;
- III – Desenvolver ações de sensibilização e formação continuada para a comunidade acadêmica;
- IV – Acompanhar os estudantes com deficiência em suas demandas acadêmicas e sociais, articulando ações junto à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e demais setores da Universidade;
- V – Elaborar relatórios e indicadores sobre a inclusão e permanência de estudantes com deficiência,

Art. 3º. O Núcleo de Acessibilidade contará, minimamente, com a seguinte composição multiprofissional:

I – **Assistente Social** - Waldriane Nascimento da Silva - SIAPE 2378354 - responsável pelo acompanhamento socioeconômico, identificação de vulnerabilidades e encaminhamentos pertinentes;

II – **Psicólogo(a)**, - Ricardo Pereira da Silva Oliveira - SIAPE 1154309 - responsável pelo apoio psicossocial, orientação e acompanhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade emocional e acadêmica;

III – **Engenheiro(a) Civil** - Manassés Ibernnon Maia - SIAPE 1662105 - responsável por avaliar, propor e acompanhar adequações arquitetônicas e de infraestrutura que garantam a acessibilidade física nos espaços da UFAM.

Parágrafo único. Poderão ser agregados ao Núcleo outros profissionais e colaboradores, de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. O Núcleo de Acessibilidade estará sob a coordenação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

Art. 5º. Os servidores terão dedicação de 40 horas semanais às atividades do Núcleo de Acessibilidade e Permanência.

Art. 6º. O Núcleo de Acessibilidade e Permanência terá suas atividades desenvolvidas no espaço da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), localizado no Centro de Convivência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 16/09/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2799113** e o código CRC **3EEEF3FD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2198, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 10.861/2004, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e reestruturação da Comissão Própria de Avaliação – CPA;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23105.041288/2025-66,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR, com os membros abaixo nominados, a **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, regulamentada por meio da Portaria Nº 983/2004, de 14 de Junho de 2004, para cumprir as atribuições em conformidade com o Artigo 11 da Lei Nº 10.861/2004, de 14 de Abril de 2004:

PRESIDENTE:

Dra. SIDILENE AQUINO DE FARIAS

Professora do Magistério Superior (UFAM), Classe C, Nível IV – Departamento de Química – DQ, Instituto de Ciências Exatas – ICE
Matrícula SIAPE nº.: 3323886

VICE-PRESIDENTE:

Dr. PAULO ROGÉRIO DA COSTA COUCEIRO

Professor do Magistério Superior (UFAM), Classe C, Nível IV – Departamento de Química – DQ, Instituto de Ciências Exatas – ICE
Matrícula SIAPE nº: 1168930

MEMBROS DOCENTES:

Dra. CAMILA FERREIRA DA SILVA LOPES

Professora do Magistério Superior (UFAM), Classe B, Nível I – Faculdade de Educação – FACED, Procuradora Educacional Institucional – PEI
Matrícula SIAPE nº: 1067530

Dra. ANDREZA GOMES WEIL

Professora do Magistério Superior (UFAM), Classe B, Nível I – Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Impactos das Ações de Extensão Universitária – DEAA

Matrícula SIAPE nº: 1721782

Dra. DENISE MACHADO DURAN GUTIERREZ

FAPSI
Professora do Magistério Superior (UFAM), Classe C – Nível IV – Faculdade de Psicologia –

Matrícula SIAPE nº: 1356274

Dr. JAMES DEAN OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Professor do Magistério Superior (UFAM), Classe C, Nível IV – Departamento de Estatística – DE, Instituto de Ciências Exatas – ICE

Matrícula SIAPE nº: 2573101

Dr. JOSÉ CLELTO BARROS GOMES

Professor do Magistério Superior (UFAM), Classe C, Nível I – Departamento de Estatística – DE, Instituto de Ciências Exatas – ICE

Matrícula SIAPE nº: 2777828

Dra. SANDRA HELENA DA SILVA

Professora do Magistério Superior (UFAM), Classe C, Nível I – Pró-Reitoria da Assistência Estudantil – PROAE, Pró-Reitora da Assistência Estudantil – PROAE

Matrícula SIAPE N.º: 1721834

Dra. GUILHERMINA DE MELO TERRA

Professora do Magistério Superior (UFAM), Classe C, Nível II – Curso de Biblioteconomia, Faculdade de Informação e Comunicação – FIC

Matrícula SIAPE nº: 3299403

REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE):

Dr. CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo – Classe E, Nível 019, Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFAM

Matrícula SIAPE nº: 1569874

MSc. ICORACY COUTINHO DA COSTA

Recenseador Institucional, Procuradoria Educacional Institucional – PEI/UFAM

Matrícula SIAPE nº: 22744074

GABRIEL PAIVA PENA

Técnico de Tecnologia da Informação – Classe D, Coordenação de Sistemas – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC/UFAM

Matrícula SIAPE nº: 3391894

WILMA CRISTINA MACEDO DE PONTES

CPA/UFAM
Assistente em Administração – Classe D, Nível 014, Comissão Própria de Avaliação –

Matrícula SIAPE nº: 2237334

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

YASMIN VIEIRA FIGUEIREDO

Mestranda do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, Instituto de Filosofia Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM

Matrícula estudantil nº: 2250072

RADIJA FERREIRA DA SILVA

Graduanda do Curso de Educação Física – Modalidade EaD, Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – Polo: Cidade de Xapuri – Acre
Matrícula estudantil nº: 22451186

JONATHA KAIQUE DA SILVA MACIEL

Graduando do Curso de Biblioteconomia, Faculdade de Comunicação e Informação – FIC/UFAM
Matrícula estudantil nº: 22553118

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

MSc. IZABEL CRISTINE SILVA DOS SANTOS

Coordenadora do Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas – MEIAM, Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/UFAM

Dr. MANUEL DO CARMO DA SILVA CAMPOS

Pastoral da Terra da Arquidiocese de Manaus – Comissão Pastoral da Terra Regional Amazonas, Bacharel em Filosofia, Bacharel em Teologia (PUC/Rio de Janeiro), Mestre em Teologia (PUC/Rio de Janeiro), Doutor em Teologia Moral (PUC/São Paulo)

Dra. FABIANA CALACINA DA CUNHA

Gerente do Programa de Educação para a Sustentabilidade da Fundação Amazônia Sustentável – FAS, Assistente Social, Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPGCASA/UFAM), Doutora em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros (PPGCIPT/UFAM)

Art. 2º. A Comissão, nos termos do Artigo 11 da Lei Nº 10.861/2004, de 14 de Abril de 2004, tem as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, obedecidas as diretrizes de assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada na sua composição, e desenvolver atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição de Educação Superior.

Art. 3º. Os membros da Comissão, pertencentes ao quadro de Pessoal da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, deverão disponibilizar, para o desempenho das atividades da Comissão, a seguinte carga horária semanal: Presidente – 40 (quarenta) horas; Analista de Sistema – 08 (oito) horas; demais membros pertencentes ao quadro de servidores da UFAM – 04 (quatro) horas.

Art. 4º. **REVOGAR ex nunc** a Portaria Nº 617/2025, datada de 31 de março de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 20 de maio de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2803782** e o código CRC **B90AA021**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitora

PORTARIA Nº 2203, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040796/2025-27, protocolado em 12/09/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) ALLAN DOS SANTOS PINTO, lotado (a) no(a) - Faculdade de Educação - FAGED/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ALLAN DOS SANTOS PINTO**, matrícula SIAPE n.º 1454189, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO-AUDIOVISUAL, Classe D, Padrão de Vencimento 15, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 16**, relativo a **1ª Aceleração**, referente ao interstício de **24/05/2004 a 24/05/2009**, de acordo com a ação de desenvolvimento apresentada na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
AUDIOVISUAL	120 horas	12/09/2025
Total	120h	-

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **12/09/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima Aceleração da Progressão por Capacitação deverá considerar o interstício a partir do dia **24/05/2009**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 17/09/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2800361** e o código CRC **A93453E9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2209, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.041507/2025-15,

R E S O L V E:

Art. 1º. DELEGAR competência ao Professor Doutor **Geone Maia Corrêa, Vice-Reitor** da Universidade Federal do Amazonas, para presidir a Cerimônia de Colação de Grau da Faculdade de Odontologia e da Escola de Enfermagem de Manaus, no dia **17/09/2025**, com vistas à Outorga de Grau aos discentes formandos das referidas unidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/09/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801394** e o código CRC **67C7B91E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2212, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.037688/2025-77, protocolado em 25/08/2025, que trata da progressão funcional da servidora MÁRCIA NASCIMENTO PINTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 25/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionada a docente MÁRCIA NASCIMENTO PINTO, passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MÁRCIA NASCIMENTO PINTO**, Matrícula SIAPE nº 1551807, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/09/2023 a 16/09/2025**.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **16/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/09/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/09/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2802051** e o código CRC **B7AC0E19**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2215, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE DUTRA DE ASSIS**, SIAPE nº 1265396, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Exatas - ICE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/09/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2802981** e o código CRC **C9B8FBAC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2218, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.040040/2025-88,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção de Ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) **LEANDRO MADY DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3397530, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEF para a Prefeitura do Campus Universitário - PCU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/09/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2805063** e o código CRC **08D725C8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2219, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.040040/2025-88,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção de Ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) ELTON DE JESUS THOMAZ, matrícula SIAPE nº 2268839, ocupante do cargo de Administrador, de sua lotação na Prefeitura do Campus Universitário - PCU para o Instituto de Computação - ICOMP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/09/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2805137** e o código CRC **D30F44C7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2220, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.040040/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção de Ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) ROBSON DE SOUZA DAMASCENO, matrícula SIAPE nº 2374725, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, de sua lotação no Instituto de Computação - ICOMP para a Faculdade de Educação Física e Fisioterapia FEFF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/09/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2805160** e o código CRC **22ECDE07**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2221, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.040040/2025-88,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção de Ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) KÁTIA KELY GONÇALVES MOUTINHO, matrícula SIAPE nº 3042147, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Chafia de Gabinete - CG para o Arquivo Central - AC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/09/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2805194** e o código CRC **B9A2DDB9**.